



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 8.402 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023	2
PORTARIA N.º 9.721 DE 12 DE JUNHO DE 2023	2
PORTARIA N.º 8.406 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
PORTARIA N.º 8.899 DE 28 DE MARÇO DE 2023.	2
PORTARIA N.º 9.723 DE 12 DE JUNHO DE 2023.	3
PORTARIA N.º 8.895 DE 28 DE MARÇO DE 2023.	3
PORTARIA N.º 10.927 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023	3
PORTARIA N.º 10.928 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023	4
PORTARIA N.º 10.935 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº17/2021	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	6
EDITAL	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 011/2023	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 012/2023	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 013/2023	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 014/2023	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 015/2023	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 016/2023	14
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	15
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 014/2021-SEFAZGO	15
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	17
EDITAL	17
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0020/2023 - SERF	17

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA N.º 8.402 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar CAIO CESAR DE OLIVEIRA LUCIANO do cargo em comissão, de COORDENADOR DA SAÚDE III, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: d0ftzse933u20230927080926

PORTARIA N.º 9.721 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar ALEX BRUNO VIANA DA SILVA do cargo em comissão, de ASSESSOR DE

PROJETOS ESPECIAS, e lotação na Procuradoria Geral do Município. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: uqx1fw3lyha20230927090904

PORTARIA N.º 8.406 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Nomear CAIO CESAR DE OLIVEIRA LUCIANO para exercer o cargo em comissão, de COORDENADOR DA SAÚDE III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: bnfgtgeoz120230927090924

PORTARIA N.º 8.899 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE





ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º Nomear ALEX BRUNO VIANA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, com lotação na Procuradoria Geral do Município, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 28 DE MARÇO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: foxpzjloty20230927090912

PORTARIA N.º 9.723 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º Nomear ALEX BRUNO VIANA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO, com lotação na Procuradoria Geral do Município, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 12 DE JUNHO DE 2023, 171º ANO

DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: bh6q9t2cyc20230927090907

PORTARIA N.º 8.895 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR para exercer o cargo em comissão, de PROCURAR GERAL ADJUNTO, com lotação na Procuradoria Geral do Município, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 28 DE MARÇO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: pfghzkqpxfv20230927090923

PORTARIA N.º 10.927 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação





Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar edher da silva sousa do cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: wcbz4y0xhqk20230927090932

PORTARIA N.º 10.928 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar HABERSHON OLIVEIRA LEMOS do cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: baeqbbgzlzk20230927090949

PORTARIA N.º 10.935 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e

dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar LUCIANA SOUSA VIANA do cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: tqkcarqwypr20230927100922

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº17/2021

ESPÉCIE: Segundo termo de aditivo de contrato nº 17/2021, firmado em 15/09/2023, com o Sr. JOSÉ PEREIRA brasileiro, portador do RG nº.0000584777957 SSP/MA e CPF nº 401.889.903-30, residente e, domiciliado na Avenida João XXIII, nº 1226, Coquelândia, Imperatriz-MA, para o funcionamento do CRAS COQUELÂNDIA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 15/09/2023 a 14/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.06.00.282/2023 VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária:





02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 500. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: DORIELTON PEREIRA XAVIER, nomeado pela portaria nº 6.685, de 16 de novembro de 2022, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 0001134399992 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 971.988.703-68 e, pelo contratado, JOSÉ PEREIRA brasileiro, portador do RG nº.0000584777957 SSP/MA e CPF nº 401.889.903-30, residente e, domiciliado na Avenida João XXIII, nº 1226, Coquelândia, Imperatriz-MA. 15 de setembro de 2023. DORIELTON PEREIRA XAVIER. Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por: EDUARDO PESSOA DE SOUSA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: cjmjmud1420230927110905



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 011/2023**

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: C.C. JUSTINIANO EXTINTORES

CPF | CNPJ: 02.966.291/0001-00

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	10/01/2020	809,60	1.010,36	445,91	202,07	0,00	1.658,34
2019	ISS	10/10/2019	985,20	1.252,99	591,41	250,60	0,00	2.095,00
2019	ISS	11/11/2019	1.251,02	1.588,84	732,99	317,77	0,00	2.639,60
2019	ISS	10/12/2019	829,45	1.042,49	470,86	208,50	0,00	1.721,85
2019	PARC ISSQN	10/01/2019	1.452,31	1.891,08	1.064,68	378,22	0,00	3.333,98
2019	PARC ISSQN	11/02/2019	1.452,31	1.884,67	1.040,97	376,93	0,00	3.302,57
2019	PARC ISSQN	11/03/2019	1.452,31	1.874,55	1.017,88	374,91	0,00	3.267,34
2019	PARC ISSQN	10/04/2019	1.452,31	1.861,15	991,99	372,23	0,00	3.225,37
2019	PARC ISSQN	10/05/2019	1.452,31	1.854,65	969,98	370,93	0,00	3.195,56
2019	PARC ISSQN	10/06/2019	1.452,31	1.853,54	950,25	370,71	0,00	3.174,50
2019	PARC ISSQN	10/07/2019	1.452,31	1.851,88	930,88	370,38	0,00	3.153,14
2019	PARC ISSQN	12/08/2019	1.452,31	1.850,40	909,78	370,08	0,00	3.130,26
2019	PARC ISSQN	10/09/2019	1.452,31	1.848,73	891,09	369,75	0,00	3.109,57
2019	PARC ISSQN	10/10/2019	1.452,31	1.847,07	871,82	369,41	0,00	3.088,30





2020	ISSN	21/09/2020	233,70	289,80	103,27	57,96	0,00	451,03
2020	ISSN	20/07/2020	522,10	651,85	245,96	130,37	0,00	1.028,18
2020	ISSN	20/08/2020	522,24	650,53	238,74	130,11	0,00	1.019,38
2020	ISSN	21/09/2020	433,21	537,21	191,43	107,44	0,00	836,08
2020	ISSN	20/08/2020	209,57	261,05	95,81	52,21	0,00	409,07
2020	ISSN	20/10/2020	535,08	657,35	227,88	131,47	0,00	1.016,70
2020	ISSN	20/11/2020	586,24	714,42	240,28	142,88	0,00	1.097,58
2020	ISSN	21/12/2020	497,50	599,92	195,57	119,98	0,00	915,47
2020	ISSN	20/01/2021	608,26	727,80	229,99	145,56	0,00	1.103,35
2020	ISSN	20/02/2020	562,46	700,40	299,54	140,08	0,00	1.140,02
2020	ISSN	20/03/2020	535,38	666,54	278,62	133,31	0,00	1.078,47
2020	ISSN	20/04/2020	333,68	415,47	169,37	83,09	0,00	667,93
2021	ISSN	20/09/2021	801,50	903,12	212,23	180,62	0,00	1.295,97
2021	ISSN	22/02/2021	599,18	713,51	217,62	142,70	0,00	1.073,83
2021	ISSN	22/03/2021	751,65	886,83	262,21	177,37	0,00	1.326,41
2021	ISSN	20/08/2021	675,79	770,15	188,94	154,03	0,00	1.113,12
2021	ISSN	20/10/2021	628,41	699,69	157,43	139,94	0,00	997,06
2021	ISSN	20/12/2021	465,72	508,58	104,09	101,72	0,00	714,39
2021	ISSN	20/07/2021	742,80	854,05	218,35	170,81	0,00	1.243,21
2021	ISSN	20/08/2021	840,52	957,88	235,00	191,58	0,00	1.384,46
2021	ISSN	20/10/2021	848,88	945,17	212,66	189,03	0,00	1.346,86
2021	ISSN	20/11/2021	956,95	1.053,17	225,38	210,63	0,00	1.489,18



2021	ISSSN	20/12/2021	613,93	670,43	137,22	134,09	0,00	941,74
2021	ISSSN	20/01/2022	76,15	82,68	16,07	16,54	0,00	115,29
2022	ISSSN	20/02/2022	522,79	562,05	103,23	112,41	0,00	777,69
2022	ISSSN	20/03/2022	367,95	391,86	68,31	78,37	0,00	538,54
2022	ISSSN	20/04/2022	222,59	233,02	38,29	46,60	0,00	317,91
2022	ISSSN	20/05/2022	207,53	215,98	33,33	43,20	0,00	292,51
2022	ISSSN	20/06/2022	293,91	303,78	43,74	60,76	0,00	408,28
2022	ISSSN	20/07/2022	71,86	74,18	9,94	14,84	0,00	98,96
2022	ISSSN	20/08/2022	31,62	32,88	4,04	6,58	0,00	43,50
2023	ISSNFSE	10/05/2023	10,80	10,80	0,39	2,16	0,00	13,35
2023	ISSNFSE	10/05/2023	8,00	8,00	0,29	1,60	0,00	9,89
2023	ISSNFSE	10/06/2023	15,20	15,20	0,38	3,04	0,00	18,62

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ERIVALDO MOTA VARÃO, Diretor da Divisão de Arrecadação Fiscalização e Auditoria – DIAF, Matrícula nº 34.815-5.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: \$r1cyAX0VGle

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 012/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MOTA SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
--





CPF | CNPJ: 12.507.605/0001-52

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2020	ISS	10/07/2020	890,25	1.111,49	423,11	222,30	0,00	1.756,90
2020	ISS	10/08/2020	1.560,50	1.943,83	719,86	388,77	0,00	3.052,46
2020	ISS	10/09/2020	1.495,33	1.854,30	667,55	370,86	0,00	2.892,71
2020	ISS	13/10/2020	1.904,23	2.339,38	816,44	467,88	0,00	3.623,70
2020	ISS	10/11/2020	1.593,75	1.942,21	659,71	388,44	0,00	2.990,36
2020	ISS	10/12/2020	1.062,55	1.281,29	422,40	256,26	0,00	1.959,95
2020	ISS	11/01/2021	2.084,62	2.494,31	795,68	498,86	0,00	3.788,85
2020	ISSNFSE	10/08/2020	265,70	330,97	122,57	66,19	0,00	519,73
2020	ISSNFSE	10/09/2020	60,43	74,94	26,98	14,99	0,00	116,91
2020	ISSNFSE	10/10/2020	151,75	186,43	65,13	37,29	0,00	288,85
2020	ISSSN	20/03/2020	636,38	792,29	331,18	158,46	0,00	1.281,93
2020	ISSSN	20/07/2020	1.830,28	2.285,12	862,25	457,02	0,00	3.604,39
2020	ISSSN	20/08/2020	234,75	292,41	107,32	58,48	0,00	458,21
2020	ISSSN	20/02/2020	1.090,00	1.357,31	580,48	271,46	0,00	2.209,25
2021	ISS	10/06/2021	2.319,47	2.686,07	722,55	537,21	0,00	3.945,83
2021	ISS	10/03/2021	1.248,12	1.472,58	441,28	294,52	0,00	2.208,38
2021	ISS	10/02/2021	2.095,68	2.495,56	771,13	499,11	0,00	3.765,80
2021	ISS	12/04/2021	3.206,84	3.761,00	1.085,67	752,20	0,00	5.598,87
2021	ISS	10/05/2021	1.370,23	1.599,97	446,93	319,99	0,00	2.366,89
2022	ISSNFSE	10/07/2022	284,75	293,93	40,27	58,79	0,00	392,99





2022	ISSNFSE	10/08/2022	61,03	63,46	8,06	12,69	0,00	84,21
2022	ISSNFSE	10/08/2022	750,52	780,42	99,11	156,08	0,00	1.035,61
2022	ISSNFSE	10/08/2022	191,99	199,64	25,35	39,93	0,00	264,92
2022	ISSNFSE	10/09/2022	217,75	227,27	26,36	45,45	0,00	299,08
2023	ISSNFSE	10/08/2023	147,42	147,42	0,79	22,38	0,00	170,59

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ERIVALDO MOTA VARÃO,

Diretor da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Auditoria – DIAF, Matrícula nº 34.815-5

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO

ADMINISTRADOR

Código identificador: \$TafasKGLnty

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 013/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: EXCEL CONTABILIDADE CONSULTORIA E CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

CPF | CNPJ: 01.238.239/0001-67

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTOS	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	10/07/2019	2.240,00	2.856,28	1.435,76	571,26	0,00	4.863,30
2019	ISS	12/08/2019	2.240,00	2.854,00	1.403,21	570,80	0,00	4.828,01
2019	ISS	10/09/2019	960,00	1.222,04	589,02	244,41	0,00	2.055,47
2019	ISS	10/10/2019	960,00	1.220,94	576,28	244,19	0,00	2.041,41





2019	ISS	11/11/2019	960,00	1.219,24	562,47	243,85	0,00	2.025,56
2019	ISS	10/12/2019	960,00	1.206,57	544,97	241,31	0,00	1.992,85
2019	ISS	10/01/2020	960,00	1.198,06	528,74	239,61	0,00	1.966,41
2019	ISS	11/03/2019	2.240,00	2.891,24	1.569,95	578,25	0,00	5.039,44
2019	ISS	11/02/2019	1.680,00	2.180,14	1.204,17	436,03	0,00	3.820,34
2019	ISS	15/04/2019	2.240,00	2.870,58	1.525,23	574,12	0,00	4.969,93
2019	ISS	10/05/2019	2.240,00	2.860,56	1.496,08	572,11	0,00	4.928,75
2019	ISS	11/06/2019	2.240,00	2.858,85	1.464,68	571,77	0,00	4.895,30
2020	ISS	11/01/2021	960,00	1.148,67	366,43	229,73	0,00	1.744,83
2020	ISS	10/02/2020	960,00	1.195,43	515,23	239,09	0,00	1.949,75
2020	ISS	10/03/2020	960,00	1.195,19	503,57	239,04	0,00	1.937,80
2020	ISS	22/06/2020	960,00	1.202,16	464,84	240,43	0,00	1.907,43
2020	ISS	20/07/2020	960,00	1.198,57	452,26	239,71	0,00	1.890,54
2020	ISS	10/06/2020	960,00	1.202,16	469,65	240,43	0,00	1.912,24
2020	ISS	10/07/2020	960,00	1.198,57	456,26	239,71	0,00	1.894,54
2020	ISS	10/08/2020	960,00	1.195,82	442,85	239,16	0,00	1.877,83
2020	ISS	10/09/2020	960,00	1.190,46	428,57	238,09	0,00	1.857,12
2020	ISS	13/10/2020	960,00	1.179,37	411,60	235,87	0,00	1.826,84
2020	ISS	10/11/2020	960,00	1.169,90	397,38	233,98	0,00	1.801,26
2020	ISS	10/12/2020	960,00	1.157,63	381,63	231,53	0,00	1.770,79
2021	ISS	10/03/2021	960,00	1.132,65	339,42	226,53	0,00	1.698,60
2021	ISS	10/05/2021	720,00	840,72	234,84	168,14	0,00	1.243,70



2021	ISS	12/07/2021	480,00	551,89	142,57	110,38	0,00	804,84
2021	ISS	12/04/2021	960,00	1.125,89	325,01	225,18	0,00	1.676,08
2021	ISS	10/02/2021	960,00	1.143,18	353,24	228,64	0,00	1.725,06
2021	ISSSN	20/03/2021	482,40	569,16	168,28	113,83	0,00	851,27
2021	ISSSN	20/04/2021	482,40	565,76	161,81	113,15	0,00	840,72
2021	ISSSN	20/05/2021	361,80	422,46	116,60	84,49	0,00	623,55
2021	ISSSN	20/11/2021	120,60	132,73	28,40	26,55	0,00	187,68
2021	ISSSN	20/01/2022	120,60	130,94	25,45	26,19	0,00	182,58
2022	ISSSN	20/01/2023	150,75	154,60	11,23	30,92	0,00	196,75

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ERIVALDO MOTA VARÃO, Diretor da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Auditoria – DIAF, Matrícula nº 34.815-5.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: \$LZwIM0QGER2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 014/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: V. D. SALES JUNIOR & CIA LTDA

CPF | CNPJ: 09.250.783/0001-36

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
-----------	---------	----------	-------------	----------------	--------	--------	-------	-------------





2019	ISS	10/10/2019	6.826,48	8.682,02	4.097,91	1.736,40	0,00	14.516,33
2019	ISS	12/08/2019	210,00	267,56	131,55	53,51	0,00	452,62
2019	ISS	10/09/2019	11.960,95	15.225,80	7.338,84	3.045,16	0,00	25.609,80

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ERIVALDO MOTA VARÃO, Diretor da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Auditoria – DIAF, Matrícula nº 34.815-5.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: avlnjy7xmpj20230927120906

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 015/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CPF | CNPJ: 23.432.115/0003-12

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2020	ISS	13/10/2020	1.251,87	1.537,94	537,25	307,59	0,00	2.382,78
2020	ISS	11/01/2021	1.992,72	2.384,35	761,40	476,87	0,00	3.622,62
2020	ISS	10/09/2020	3.067,10	3.803,40	1.370,49	760,68	0,00	5.934,57
2020	ISS	10/11/2020	968,24	1.179,94	401,18	235,99	0,00	1.817,11
2020	ISS	10/12/2020	959,34	1.156,83	381,75	231,37	0,00	1.769,95
2020	ISS	10/08/2020	346,40	431,49	159,94	86,30	0,00	677,73
2021	ISS	10/06/2021	1.436,06	1.663,04	447,91	332,61	0,00	2.443,56





2021	ISS	10/02/2021	1.184,50	1.410,52	436,32	282,10	0,00	2.128,94
2021	ISS	10/03/2021	1.232,78	1.454,48	436,35	290,90	0,00	2.181,73
2021	ISS	12/04/2021	1.032,14	1.210,50	349,83	242,10	0,00	1.802,43
2021	ISS	10/05/2021	1.377,21	1.608,12	449,74	321,62	0,00	2.379,48

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ERIVALDO MOTA VARÃO, Diretor da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Auditoria – DIAF, Matrícula nº 34.815-5.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: drfesdw69sf20230927120953

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 016/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: JAF SERVICOS EIRELI

CPF | CNPJ: 22.409.087/0001-98

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2018	ISS	11/06/2018	312,69	414,41262,87	82,88		0,00760,16	
2018	ISS	10/07/2018	513,30	675,95422,25	135,19		0,001.233,39	
2018	ISS	10/08/2018	513,30	675,08414,72	135,02		0,001.224,82	
2018	ISS	10/09/2018	513,30	674,47407,38	134,89		0,001.216,74	
2018	ISS	10/10/2018	723,95	945,78561,79	189,16		0,001.696,73	
2018	ISS	12/11/2018	513,30	669,31390,21	133,86		0,001.193,38	





2018	ISS	10/04/2018	774,10	1.038,76680,39	207,75	0,001.926,90
2018	ISS	10/01/2019	513,30	668,38376,52	133,68	0,001.178,58
2018	ISS	10/05/2018	549,11	735,82474,60	147,16	0,001.357,58
2018	ISS	10/12/2018	513,30	670,38384,58	134,08	0,001.189,04
2018	ISS	12/03/2018	200,61	269,76179,30	53,95	0,00503,01
2019	ISS	10/12/2019	513,30	645,14291,60	129,03	0,001.065,77
2019	ISS	10/05/2019	325,69	415,92217,66	83,18	0,00716,76
2019	ISS	11/02/2019	513,30	666,11368,14	133,22	0,001.167,47
2019	ISS	11/03/2019	1.635,99	2.111,631.147,32	422,33	0,003.681,28
2019	ISS	15/04/2019	513,30	657,80349,73	131,56	0,001.139,09
2019	ISS	11/06/2019	513,30	655,11335,85	131,02	0,001.121,98
2019	ISS	10/07/2019	200,61	255,80128,67	51,16	0,00435,63
2019	ISS	12/08/2019	825,99	1.052,40517,78	210,48	0,001.780,66
2019	ISS	10/09/2019	513,30	653,41315,16	130,68	0,001.099,25
2019	ISS	10/10/2019	513,30	652,82308,35	130,56	0,001.091,73
2019	ISS	11/11/2019	513,30	651,91300,97	130,38	0,001.083,26

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ERIVALDO MOTA VARÃO, Diretor da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Auditoria – DIAF, Matrícula nº 34.815-5.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: q5ee1jxmz20230927120916

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO
CONTRATO 014/2021-SEFAZGO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato 14/2021-SEFAZGO, firmado em com a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ/MF n.º 07.051.313/0001-18. OBJETO: Renovação da prestação de serviços de fornecimento de softwares para Administração Tributária Municipal sob a modalidade de licença de uso temporária, contendo a implantação, customização, suporte técnico do software e treinamento para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 056/2021 - SEFAZGO. REFERÊNCIA: Processo Administrativo de Prorrogação 02.02.00.184/2023-SEFAZGO. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2023 até 24/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, VALOR GLOBAL: R\$ 1.804.945,47 (um milhão, oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.121.0020.1026, Natureza: 3.3.90.40.00. Fonte: 500. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, RG n.º 1.300.157-SSP/PI e CPF n.º 566.018.243-72 e, pela Contratada, Sr. RAFAEL JORGE PIRES NICÁCIO, brasileiro, casado, coordenador de projeto, portador do RG n.º MG 13.175158-8 e do CPF/MF n.º 109.483.937-00. Imperatriz/MA, 25 de setembro de 2023.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: rk9yksbaypx20230927100956



**SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF****EDITAL****EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0020/2023 - SERF**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0028/2013-254, tendo como Requerente LÍDIA GOMES DA COSTA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição:

Área de: 112.00m² (cento e doze metros quadrados);

frente para Rua Santa Luzia, nº RUA 07, bairro Santa Luzia, medindo 7.00m (sete metros);

lateral direita confrontando-se com Não Informado, medindo 16.00m (dezesseis metros);

lateral esquerda confrontando-se com Não Informado, medindo 16.00m (dezesseis metros);

fundo confrontando-se com Não Informado, medindo 7.00m (sete metros)..

O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação.

Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Imperatriz — MA, 26 de Setembro de 2023.

GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA

Diretora Executiva

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: \$xUoB2MdpDSq





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

